

Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI NR. 1.671/92

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (tres bilhões de cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA DA FAZENDA	CR\$
06.01	Gabinete do Secretário	
02.00.032.2002	Outros Serv. Encargos	200.000.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
13.75.428.2006	Outros Serv. Encargos	200.000.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.02	Depto. de Promoção Social	
15.81.486.2006	Outros Serv. Encargos	300.000.000,00
11	SEC.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
10.58.323.2002	Material de Consumo	300.000.000,00
11	SEC.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
11.02	Divisão de Serviços	
10.58.323.2006	Material de Consumo	500.000.000,00
10.58.323.2006	Outros Serv. Encargos	300.000.000,00
10.60.327.2006	Obras e Instalações	500.000.000,00
13.76.447.1006	Obras e Instalações	500.000.000,00
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01	Rec. s/Superav.Secret.Finanças	
15.82.492.2007	Salário Família	200.000.000,00

S. d.



Prefeitura Municipal de Salto

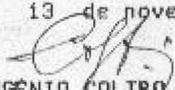
Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Artigo 2. - Para atender os encargos de que trata o artigo anterior, fica anulado no mesmo orçamento as seguintes dotações:

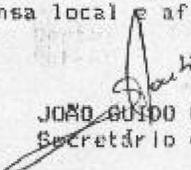
11	SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO	
11.02	Divisão de Serviços	
10.60.327.1018	Obras e Instalações	700.000.000,00
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01	Rec. c/Superav. Secret. Finanças	
15.82.492.2007	Obrigações Patronais	2.300.000.000,00

Artigo 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 13 de novembro de 1992


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo